

## COMUNICADO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

### UNIDADES EM RIO BRANCO (AC)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE - SESC-DR/AC, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao sistema sindical (art. 240 da Constituição Federal), inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, criada, mantida e administrada pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, com a finalidade de prestar serviços de educação, saúde, assistência, cultura e lazer aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e de atividades semelhantes. Sendo uma instituição de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de funcionários o Sesc realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. Logo, **não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Sesc-DR/AC torna público a realização do **Processo Seletivo nº 002/2026** para provimento de vaga(s), mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

#### 1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo tem como objeto recrutar e selecionar candidatos para provimento de vaga(s) para as funções abaixo especificadas, mediante cumprimento das condições constantes deste Comunicado.
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Sesc-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Sesc-DR/AC.

#### 2. VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para as seguintes funções:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA TRABALHO
Analista Contábil	Ensino Superior Completo	<b>Formação Acadêmica:</b> Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. <b>Experiência profissional:</b> mínimo 6 meses.	1	R\$ 4.270,38 + Benefícios	40h
Analista Contábil - Controle Interno	Ensino Superior Completo	<b>Formação Acadêmica:</b> Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. <b>Experiência profissional:</b> mínimo 6 meses.	1	R\$ 4.270,38 + Benefícios	40h
Assistente Social - Mesa Brasil	Ensino Superior Completo	<b>Formação Acadêmica:</b> Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação em Assistência Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. <b>Experiência profissional:</b> mínimo 6 meses.	1	R\$ 3.203,13 + Benefícios	30h
Cirurgião Dentista - Clínico	Ensino Superior Completo	<b>Formação Acadêmica:</b> Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação em Odontologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. <b>Experiência profissional:</b> mínimo 6 meses.	3	R\$ 4.009,53 + Benefícios	20h
Professor Mediador	Ensino Superior Completo	<b>Formação Acadêmica:</b> Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Inclusiva e/ou Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). <b>Experiência profissional:</b> mínimo 6 meses.	2	R\$ 26,55 + Benefícios	30h semanais*

(\*) jornada semanal mínima, podendo sofrer acréscimos até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em função da demanda, sem que tal implique em hora extra.

**Benefícios:** auxílio alimentação, plano de saúde (copatrocínio dos empregados, de acordo com as faixas salariais), reembolso babá ou creche, dentre outros, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas das 8h00min do dia 25/05/2026 até às 18h00min do dia 26/05/2026, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/> cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para inscrição e anexos dos documentos comprobatórios para avaliação curricular na vaga, serão acessadas através do link <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 3.3. O Sesc-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, podendo excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa,

inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

- 3.4. O Sesc-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Sesc-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.5. Ao se cadastrar, o candidato concorda integralmente com os termos deste Comunicado, seus anexos e eventuais retificações, assumindo ainda a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 3.6. O Sesc-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de inscrição e documentação anexada. Cabe ainda ao candidato zelar pela nitidez/legibilidade dos documentos enviados.
- 3.7. Somente poderão participar deste processo Seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.8. De acordo com o art. 41, § 1º, do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da Entidade, sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc-DR/AC e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.9. Os ex-empregados(as) do Sesc-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado(a) demitido.
- 3.10. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc-DR/AC que tenham interesse nas vagas ofertadas, desde que cumpram integralmente as condições deste Comunicado.

#### 4. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARÁTER
1ª	Inscrição, Documentos comprobatórios dos dados curriculares e Questionário	Eliminatória
2ª	Análise Curricular	Eliminatória/Classificatória
3ª	Prova de Conhecimentos Específicos	Eliminatória/Classificatória
4ª	Avaliação Comportamental	Eliminatória/Classificatória

- 4.2. **1ª ETAPA - Inscrição, Documentos comprobatórios dos dados curriculares e Questionário:** O preenchimento dos dados cadastrais e envio dos documentos comprobatórios para avaliação curricular será realizado no momento da inscrição exclusivamente pelo endereço <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 4.2.1. Após a seleção da vaga, o candidato deverá realizar o preenchimento do questionário e anexar os documentos comprobatórios para análise curricular. O não preenchimento do questionário e/ou o não atendimento ao perfil da função a ser selecionada resultará na eliminação do candidato.
  - 4.2.2. O questionário será constituído de 05 (cinco) perguntas voltadas aos requisitos mínimos obrigatórios e eliminatórios.
  - 4.2.3. Não haverá reaproveitamento de documentos anexados em virtude de outros processos de seleção. Assim, caberá ao candidato inserir os comprovantes dos dados curriculares na forma e prazo estabelecidos no item 3.1. O não atendimento dessa exigência resultará na eliminação automática do candidato no processo.
  - 4.2.4. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em formato PDF-A, devendo cada arquivo possuir tamanho máximo de 7MB (sete megabytes), sob pena de não serem considerados.
  - 4.2.5. A lista dos candidatos inscritos e habilitados para participar da 2ª Etapa (Análise Curricular) será publicada no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>, conforme item 7.1.
- 4.3. **2ª ETAPA - Análise Curricular:** A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	<b>Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado:</b> Serão considerados apenas os cursos de relevância para a função pretendida. Não serão computados os cursos não concluídos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada título.	2,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	<b>Curso Profissionalizante:</b> Serão consideradas apenas as capacitações com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, na área de atuação da função pretendida, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado. Serão considerados os estágios realizados no Sesc para a área de atuação na função pretendida com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	3,0
	<b>Curso de Informática:</b> Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área de atuação na função pretendida, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, contendo o CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, contendo dia, mês e ano, assinado pelo gestor com sua devida identificação. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos e ininterruptos de comprovação de experiência.	4,0
		<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

- 4.3.1. A lista dos candidatos habilitados na 2ª Etapa (Análise Curricular) será publicada em ordem crescente de classificação, no site do Sesc-DR/AC <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>, conforme item 7.1.
- 4.3.2. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver:
- maior pontuação em experiência profissional;
  - efetuado primeiro a sua inscrição para o processo, considerados data e hora.
- 4.3.3. Serão pré-classificados para 3ª Etapa apenas os 50 (cinquenta) candidatos de maior pontuação em cada função, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.

4.4. **3ª ETAPA - Prova de Conhecimentos Específicos:** A prova explorará o conhecimento do candidato sobre a função a que se destina a seleção.

- 4.4.1. Serão convocados para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos apenas os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Análise Curricular, em cada função.
- 4.4.2. A Prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas. Cada questão valerá 1,0 (um), totalizando 20 (vinte) pontos no cômputo geral.
- 4.4.3. A Prova será realizada na cidade de Rio Branco, através de sistema eletrônico interno do Sesc-DR/AC e acontecerá impreterivelmente, na data especificada no cronograma (item 8.1) em horário e local a serem informados no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 4.4.4. Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/> deverão comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto.
- 4.4.5. A prova será individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, smart watch e semelhantes, apostilas, movimentações suspeitas, entre outros recursos.
- 4.4.6. A etapa da Prova de Conhecimentos Específicos seguirá os seguintes conteúdos programáticos:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDOS	DURAÇÃO
Teórica/Objetiva	<b>Analista Contábil:</b> Contabilidade geral: princípios fundamentais da contabilidade; estrutura conceitual da contabilidade; contas e plano de contas; fatos e lançamentos contábeis; procedimento de escrituração contábil; contabilidade pública: conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio público. Dívida pública. Receita pública. Despesa pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela contabilidade pública. Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro; resultado orçamentário. Resultado financeiro; resultado econômico; balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela lei 4.320, de 17.06.1964. Reforma tributária: visão geral e fundamentos, os novos tributos sobre o consumo e regras gerais de incidência. Lei 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.	1h30m
	<b>Analista Contábil - Controle Interno:</b> Contabilidade geral: princípios fundamentais da contabilidade; estrutura conceitual da contabilidade; contas e plano de contas; fatos e lançamentos contábeis; procedimento de escrituração contábil; contabilidade pública: conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio público. Dívida pública. Receita pública. Despesa pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela contabilidade pública. Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro; resultado orçamentário. Resultado financeiro; resultado econômico; balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela lei 4.320, de 17.06.1964; contratos administrativos; licitações: modalidades, tipos e conceitos. Lei 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.	1h30m
	<b>Assistente Social - Mesa Brasil:</b> Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Interdisciplinaridade dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão; Relações Sociais e Serviço no Brasil; Voluntariado; A intervenção do assistente social nas condições e relações de Trabalho; Normas operacional e básica da assistência social; Ética e legislação profissional; Treinamento e desenvolvimento: concepção, diagnóstico e avaliação de projetos e programas; Planejamento: instrumentos, metodologias e indicadores de resultados. Lei 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.	1h30m

TIPO DE PROVA	CONTEÚDOS	DURAÇÃO
Teórica/Objetiva	<b>Cirurgião Dentista - Clínico:</b> Sistema Único de Saúde - Histórico e Princípios; Indicadores Sociais e Sanitários; Saúde e Qualidade de Vida; Equidade e Integralidade em Saúde; Ética e Bioética; Perfil de saúde bucal da população brasileira; Diagnóstico e Fatores Etiológicos em saúde bucal; Relação das Doenças Bucais com as Sistêmicas; Saúde Bucal nos diferentes ciclos de vida; Educação em Saúde Bucal; Ações de alcance individual e coletivo; Processo saúde-doença bucal e seus determinantes; Exercício da Odontologia: Exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe, criação e finalidade; Emergências médicas na prática odontológica; Biossegurança: princípios e protocolos; Farmacologia e terapêutica medicamentosa em odontologia; Radiologia odontológica e imagiologia; Dentística: materiais dentários e aplicação; Periodontia: epidemiologia, etiologia, classificação das doenças periodontais e tratamento; Cariologia; Patologia bucal; Urgências na prática odontológica; Cirurgia oral menor; Emprego do flúor na odontologia. Lei 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.	1h30m
	<b>Professor Mediador:</b> Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018. Regulamenta Diretrizes Pedagógicas e Administrativas sobre o Atendimento Educacional Especializado, no âmbito da Educação Básica no Estado do Acre. Conceitos de Deficiência Mental/Intelectual. Transtorno Global de Desenvolvimento e Altas Habilidades. Tecnologias Assistivas. Oficinas de Trabalho. Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual. O papel do professor na Educação Inclusiva. Alfabetização e Letramento, concepções de aprendizagem. Caracterização do Atendimento Educacional Especializado. Adaptações e Estratégias pedagógicas para o atendimento das Necessidades Educacionais Especiais de crianças DM/ DI na escola regular. Teoria das Inteligências Múltiplas. A Sexualidade e o indivíduo em situação de deficiência mental/intelectual. Lei 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.	1h30m

- 4.4.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos, em cada função.
- 4.4.8. O resultado da 3ª Etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) será publicado em ordem crescente de pontuação no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>, conforme item 7.1.
- 4.4.9. Serão pré-classificados para a Avaliação Comportamental, em cada função, apenas os 20 (vinte) candidatos de maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.
- 4.4.10. Havendo empate na 3ª Etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) prevalecerá o candidato que tiver:
- maior pontuação em experiência profissional;
  - efetuado primeiro a sua inscrição para o processo, considerados data e hora.

4.5. **4ª ETAPA - Avaliação Comportamental:** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar maior conhecimento e habilidade do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências comportamentais exigidas para a função e exploração do conhecimento sobre a área para a qual se candidata, onde será analisada por um profissional de psicologia ativo no Conselho Federal de Psicologia, conforme quadro do item 4.5.1.

- 4.5.1. Serão convocados para a realização da Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados em cada função na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.5.2. A etapa da avaliação possuirá o valor total de 20 (vinte) pontos e ocorrerá em dia, local e horário a serem informados no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>, e seguirá os critérios do quadro a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Capacidade de trabalho em equipe	Por meio de avaliação, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados	4,0
2	Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de trabalho	Por meio da avaliação, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.	4,0
3	Ética e confiabilidade	Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliada a ética, a confiabilidade e o comprometimento do avaliado.	6,0
4	Autoconhecimento e gestão de conflitos	Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas o autoconhecimento e gestão de conflitos.	6,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>20,0</b>

- 4.5.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação na 4ª etapa, em cada função.
- 4.5.4. A Avaliação Comportamental será realizada conforme cronograma a ser publicado no site. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da Avaliação Comportamental, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.5.5. Havendo empate na 4ª Etapa (Avaliação Comportamental) prevalecerá o candidato que tiver:
- maior pontuação em experiência profissional;
  - efetuado primeiro a sua inscrição para o processo, considerados data e hora.
- 4.5.6. O resultado da 4ª Etapa (Avaliação Comportamental) será publicado no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>, conforme item 7.1.

## 5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A nota final será obtida mediante soma das etapas do processo de seleção:

$$NF = AC (10) + PCE (20) + ACo (20) = 50$$

*Legenda:*

*AC = Análise Curricular*

*PCE = Prova de Conhecimentos Específicos*

*ACo = Avaliação Comportamental*

- 5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 5.2.1. maior pontuação na Avaliação Comportamental;
  - 5.2.2. maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - 5.2.3. maior pontuação na Análise Curricular;
  - 5.2.4. efetuado primeiro a sua inscrição para o processo, considerados data e hora.
- 5.3. **Serão classificados apenas os 15 (quinze) candidatos de maior pontuação para cada função, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
- 5.4. O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

## 6. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão, observada a ordem de classificação.
- 6.2. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, poderá a critério do Sesc-DR/AC, ser publicada a reabertura do processo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>. Eventuais divulgações por outros meios não substituirão o dever do candidato de acompanhar os atos do processo através da página <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 7.2. **Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis. A critério do Sesc-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda do direito à contratação.**
- 7.3. **A classificação no presente processo não implica em direito subjetivo à contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do Sesc.**
- 7.4. Fica assegurado ao Sesc-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo a qualquer momento.
- 7.5. Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.6. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 7.7. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no site do Sesc-DR/AC.
- 7.8. **Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo.**
- 7.9. A inscrição no processo, com imposição dos dados pessoais pelo próprio candidato, importará na manifestação de vontade e termo de consentimento do mesmo quanto ao tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, data nascimento, celular, e-mail, dados de escolaridade, dados de cursos complementares, experiência profissional, sexo, cor/raça e endereço). **A autorização poderá ser revogada antes de eventual contratação, com automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 7.10. Os dados pessoais fornecidos para tratamento e processamentos inerentes a este Processo Seletivo (protegidos pelo Art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal e pela Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), incluindo autorização da publicação, nos atos relativos do processo, do nome completo, no decorrer do processo seletivo permanecerão salvaguardados no banco de dados do Sesc-DR/AC.
- 7.11. O Sesc-DR/AC se compromete em utilizar os dados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo, preservando a confidencialidade e utilizando meios próprios de armazenamento, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do processo.
- 7.12. A Direção do Sesc-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.

**8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição (prazo para inscrição e anexação dos documentos comprobatórios dos dados curriculares, através do portal <a href="https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/">https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/</a> )	25 e 26/05/2026
Divulgação da 1ª Etapa (inscrições deferidas e indeferidas)	03/06/2026
Resultado da 2ª Etapa (análise curricular)	01/07/2026
Divulgação data e horário da Prova de Conhecimentos Específicos	02/07/2026
3ª Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos	05/07/2026
Resultado da 3ª Etapa (Prova de Conhecimentos Específicos)	15/07/2026
Divulgação data e horário da Avaliação Comportamental	16/07/2026
Resultado da 4ª Etapa - Avaliação Comportamental	07/08/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	10/08/2026

Rio Branco (AC), 22 de maio de 2026.

**Serviço Social do Comércio**  
**Departamento Regional no Estado do Acre**

## **PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AC Nº 002/2026**

### **ANEXO I**

**FUNÇÃO: ANALISTA CONTÁBIL**  
**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR**

**REQUISITOS:** Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro do Conselho de Classe.

#### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- ✓ Registrar contabilmente processos destinados a pagamentos por aquisição de produtos ou serviços;
- ✓ Registrar contabilmente boletins dos pontos de vendas dos produtos e/ou serviços;
- ✓ Declarar anualmente as informações tributárias através do SPED;
- ✓ Arquivar documentos do movimento contábil diário, numerados cronologicamente;
- ✓ Prestar contas referentes as obras e projetos custeados pelo Departamento Nacional;
- ✓ Analisar documentos que compõem o processo que o torne hábil ao registro;
- ✓ Conciliar saldos bancários em confronto com os saldos contábeis;
- ✓ Declarar anualmente a escrita contábil com demonstrativos contábeis através do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital;
- ✓ Recolher mensalmente tributos retidos sobre os pagamentos de prestação de serviços;
- ✓ Conferir boletins dos caixas, conforme procedimentos internos;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

**FUNÇÃO: ANALISTA CONTÁBIL - CONTROLE INTERNO**  
**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR**

**REQUISITOS:** Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro do Conselho de Classe

#### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- ✓ Conferir os lançamentos contábeis, análise dos balanços, conciliações e demonstrações contábeis de acordo com CODECO e NBC;
- ✓ Prestar apoio à Assessoria de Controle Interno nas demandas internas, bem como nas auditorias interna e externa;
- ✓ Autuar e verificar de conformidade dos processos licitatórios;
- ✓ Analisar e verificar a conformidade dos processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;
- ✓ Atualizar as informações no portal da transparência e disponibilizando os conteúdos referentes aos contratos, convênios, pessoal, licitações, contabilidade, orçamento, relatórios de gestão, observando os prazos para atualizações trimestrais, semestrais e anuais;
- ✓ Acompanhar e analisar os relatórios mensais de almoxarifado;
- ✓ Analisar os balancetes mensais e emitir relatórios contábeis, quando for o caso;
- ✓ Realizar conferência das conciliações contábeis;
- ✓ Auxílio nas demandas referentes aos apontamentos de auditoria na área contábil;
- ✓ Acompanhar a execução das fiscalizações de contratos;
- ✓ Organizar arquivos da área conforme práticas internas;

- ✓ Acompanhar e auxiliar na verificação de patrimônio;
- ✓ Auxiliar nas demandas referentes as solicitações de auditoria interna ou externa;
- ✓ Auxiliar na conferência de prestações de contas;
- ✓ Auxiliar na atualização de fluxo de processo.

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - MESA BRASIL**  
**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR**

**REQUISITOS:** Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- ✓ Realizar visitas técnicas às Entidades Beneficiárias;
- ✓ Avaliar a documentação das entidades sociais para fins de registro e regulamentação;
- ✓ Identificar as potencialidades e vulnerabilidades das entidades para fins de orientação, encaminhamentos e trocas de serviços;
- ✓ Visitar instituições doadores do programa Mesa Brasil;
- ✓ Elaborar material didático sobre o Programa Mesa Brasil, direitos sociais e civis;
- ✓ Desenvolver ações educativas, cursos, palestras e eventos da área de Assistência Social;
- ✓ Controlar rota de entrega das doações;
- ✓ Realizar visita técnica aos produtores doadores do banco de alimentos;
- ✓ Ministrando treinamento junto a entidades assistidas e doadores do Mesa Brasil;
- ✓ Viabilizar a retirada e/ou recebimento de doações para o Mesa Brasil.;
- ✓ Controlar e distribuir as doações, conforme atendimento e especificidade das instituições assistidas;
- ✓ Realizar pesquisas sobre as necessidades da Comunidade;
- ✓ Supervisionar estagiários da área de serviço social;
- ✓ Orientar os idosos sobre os procedimentos para inserção no Grupo de Convivência;
- ✓ Auxiliar no preenchimento dos formulários de matrícula dos participantes do Trabalho Social com Idosos;
- ✓ Encaminhar idosos ao Departamento Físico Esportivo, Coordenação de Saúde e Central de Atendimento;
- ✓ Assessorar a Coordenação de Assistência nas Oficinas, Bailes Temáticos, Passeios e Reuniões;
- ✓ Participar dos conselhos e fóruns relacionados a área;
- ✓ Registrar atendimentos realizados;
- ✓ Mobilizar e articular lideranças comunitárias;
- ✓ Estabelecer parcerias internas e externas;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe.;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

**FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO**  
**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR**

**REQUISITOS:** Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Odontologia fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro do Conselho de Classe.

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- ✓ Efetuar plano de tratamento do paciente;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;

- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento;
- ✓ Prestar atendimento aos pacientes de forma humanizada;
- ✓ Realizar procedimentos de dentística restauradora;
- ✓ Realizar procedimentos de cirurgia oral menor;
- ✓ Realizar procedimentos de raspagem supra e sub gengivais;
- ✓ Realizar ações de prevenção e promoção de saúde;
- ✓ Estabelecer coparticipação do paciente em seu tratamento;
- ✓ Supervisionar os estagiários de odontologia na prática clínica.

**FUNÇÃO: PROFESSOR MEDIADOR**  
**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR**

**REQUISITOS:** Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pós-Graduação em Educação Inclusiva e/ou Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- ✓ Garantir a atenção da criança voltada para as orientações dadas pelo professor;
- ✓ Mediar as situações sociais e comportamentais com os alunos especiais;
- ✓ Mediar a relação da criança com os seus colegas e professor;
- ✓ Atuar em parceria com o professor visando a mediação da aprendizagem do aluno;
- ✓ Minimizar a tendência de isolamento social junto aos alunos especiais;
- ✓ Auxiliar a criança na utilização do banheiro;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

**== FIM ==**